RESOLUÇÃO Nº 1/94

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo $n^{\rm o}$ 93-13397,

RESOLVE

incluir um parágrafo único no artigo 9º do Regimento de pós-graduação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os cursos só admitirão estudantes após obterem a sua recomendação pelos órgãos federais competentes".

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 22 de março de 1994. (a) Antônio Lima Bandeira - Presidente.